



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 007/2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do **Sr. JOSÉ NETO RABELO DE SANTANA**”.

*A Diretora Executiva do **Previ-Líder** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Sr. **José Neto Rabelo de Santana**, portador do RG n.º 435.784 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 604.633.761-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 006202591849, Zona. “023”, Seção “0244”, devidamente matriculado sob o n.º 101, efetivo no cargo de Vigia, Classe “A”, Nível “08”, contando com um total de 9.493 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos e 03 (três) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Fazenda e Administração com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 027/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 05 de janeiro de 2021.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal